



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

PORTEIRA Nº 39, de 25 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do disposto nas Leis Estaduais nº 20.820/2020, 20.953/2020, na Lei Federal nº 13.667/2018 e na Resolução nº 994/2024, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

CONSIDERANDO que a Gestão do FET-Fundo Estadual do Trabalho esta sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada;

CONSIDERANDO que o FET-Fundo Estadual do Trabalho é um fundo especial, de natureza contábil-financeira, criado por ente parceiro, orientado e controlado pelo respectivo CTER, de modo a viabilizar as transferências automáticas da União e permitir a reunião dos recursos, próprios ou não, destinados ao financiamento das ações e serviços do Sine;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Retomada, pactuou no exercício de 2023, o PAS-Plano de Ações e Serviços para execução do Bloco de Assessoramento Estatístico;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, § 1º da Resolução n.º 994, de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece como definição que as ações do Programa Sine-Sistema Nacional de Emprego são compostas da: intermediação de mão de obra; orientação profissional; encaminhamento à qualificação social e profissional; habilitação ao seguro-desemprego; qualificação social e profissional; certificação profissional; fomento ao empreendedorismo; assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado e produção de estudos e estatísticas sobre o mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de estabelecimento formal de um observatório local do mercado de trabalho, para manifestação de interesse para formalização do PAS-Plano de Ações e Serviços do SINE, destinado ao bloco de Assessoramento Estatístico;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202419222000683, resolve:

Art. 1º Instituir o Observatório do Trabalho no âmbito das ações inerentes ao Programa do Sine-Sistema Nacional de Emprego - Bloco de Assessoramento Estatístico, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada.

Art. 2º O bloco de Assessoramento Estatístico, inclui as atividades de coleta, análise e divulgação de dados relacionados ao mercado de trabalho local e às ações e serviços do Sine, bem como o fortalecimento dos observatórios locais do mercado de trabalho.

Art. 3º A cada exercício, o coordenador nacional do Sine, realizará a distribuição dos recursos de fonte própria do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º São elegíveis a participar da distribuição de recurso de que trata artigo 3º, os entes que cumprirem, até a data de distribuição do recurso de cada bloco de ações e serviços do Sine, os seguintes requisitos:

I - tenham aderido ao Sine, nos termos do art. 4º da Resolução do CODEFAT N.º 994, de 15 de fevereiro de 2024;

II - tenham credenciado o CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda junto ao Codefat-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e,

III - tenham apresentado o relatório de gestão do exercício anterior aprovado pelo respectivo CTER.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2024, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58247113** e o código CRC **274A6068**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202419222000683



SEI 58247113